

CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO

ATA 20/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, às 14h00min., a reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação foi iniciada por webconferência na plataforma MConf, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/furg-ichi>, com a presença dos seguintes membros: Mateus de Moura Rodrigues, Denise Maria Maciel Leão, Éder Leandro Bayer Maier, Danilo Vicensotto Bernardo, Jarbas Greque Acosta, Juliana Cristina Franz, Bruno Henrique Machado, Jussara Mantelli, Alisson Machado, Pedro de Souza Quevedo Neto, Renata Brauner Ferreira, Ceres Braga Arejano, Simone dos Santos Paludo, Marcia Carvalho Rodrigues, Paulo Afonso Pires Junior, Vanderlise Machado Barão, Elisangela Gorete Fantinel e Sibelle Cardia Nunes. Ao iniciar a reunião, o Diretor do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade. **1) Indicação: a) Indicação 85/2022. Assunto: Alteração curricular do curso de Geografia Bacharelado.**

Relatório: Recebi para análise e parecer a alteração curricular do curso de Bacharelado em Geografia com os seguintes documentos: A) Ata 14 do NDE da Geografia; B) Carta resposta a DIADG; C) Formulário de alteração curricular e D) QSL. Sendo necessária a apreciação das alterações propostas pela DIADG, conforme os 24 itens: 1. “Na ata nº 10/2022 (fl. 34) do conselho do ICHI menciona a aprovação do parecer nº 44/2022 que não consta no processo, e não consta na ata a aprovação de quantas horas de extensão.” Conforme orientação da DIADG a apresentação dos documentos citados é prescindível por se tratar de nova proposta de curricularização. 2. Na ata nº 16/2022 (fl. 44) do conselho do IMEF menciona a aprovação do parecer da câmara do IMEF que não consta no processo. Conforme orientação da DIADG, após contato da direção do IMEF com a DIAG, o parecer da área é prescindível, pois não houve parecer conforme consta da Ata 16/2022 do IMEF no Ponto 12. 3. Na ata nº 10/2022 do NDE do curso de Geografia Licenciatura e Bacharelado consta que as disciplinas com carga horária total 100% de extensão menciona que são 315 horas de extensão no curso de Geografia Bacharelado e de 360 horas de extensão no curso de Geografia Licenciatura. Mas no formulário de alteração curricular do curso de Geografia Bacharelado constam 6 disciplinas de extensão totalizando 360 horas. Por não constar na ata do conselho do ICHI e não estar anexado o parecer 44/2022 do ICHI, não temos como verificar sobre a aprovação das disciplinas de extensão para os cursos de bacharelado e licenciatura com 315 horas e 360 horas. Mesmo permanecendo 5 disciplinas com carga horária individual de 60 horas, totalizando 300 horas e não 315 horas. Conforme orientação da DIADG, por se tratar de nova proposta de curricularização, não há necessidade de apresentação de parecer conforme resposta do Item 1. 4. No novo QSL do curso consta o nome diferente da disciplina “Extensão na Perspectiva Cultural” do 6º semestre, aparecendo como “Extensão em Prob. Culturais” (fl. 19). O ajuste foi realizado. 5. No formulário de alteração curricular tem a criação de disciplina nova de 100% de extensão com o nome de “Extensão em Contextos Ambientais” (fl. 13) que não consta no QSL do curso. Essa disciplina faz parte somente do curso de Geografia Licenciatura? Por que está no formulário de alteração curricular do curso de Geografia Bacharelado? O ajuste foi realizado. 6. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior poderá se dar de diferentes formas, como por exemplo: (a) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; (b) como um conteúdo

específico de uma das disciplinas já existentes no currículo; (c) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Não é demasiado lembrar que temos enquanto instituição de ensino autonomia para articular e adaptar essas possibilidades de implementação da Educação em Direitos Humanos em suas orientações teóricas e práticas no processo educativo. Diante deste fato, é necessário indicar no PPC como a temática está sendo contemplada, a fim de atender às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PARECER CNE/CP Nº: 8/2012). A temática será contemplada no PPC do curso.

7. No item 3.1 Criação de novas disciplinas, solicitamos que as disciplinas criadas estejam dispostas em ordem por semestre. O ajuste foi realizado.

8. Na disciplina Geomorfologia Costeira no pré-requisito Geomorfologia II não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado.

9. Na disciplina Geomorfologia Costeira no pré-requisito Geomorfologia II não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado.

10. Na disciplina Projeto em Geografia a carga horária de aulas teóricas e práticas estão em hora/aula, diferente da carga horária total que está em hora/relógio. Qual a carga horária em hora relógio de aulas teóricas e práticas? O ajuste foi realizado.

11. As cargas horárias colocadas devem estar padronizadas em todas as disciplinas criadas, ou seja, em hora/relógio ou em hora/aula. No formulário tem disciplinas com carga horária hora/relógio e outras com carga horária hora/aula. O ajuste foi realizado.

12. Não retirar informações relacionadas às cargas horárias do formulário (total, teórica, prática, prática pedagógica, EaD), mesmo que sejam 0 horas. O ajuste foi realizado.

13. Na disciplina Planejamento Ambiental, no pré-requisito Geografia e Meio Ambiente não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado.

14. A disciplina Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia II apresenta como equivalência a disciplina “Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia (10805)”, a qual foi realizada equivalência para a disciplina Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia I. O ajuste foi realizado.

15. A disciplina já existente Estatística Descritiva, não é possível realizar equivalência, pois se trata de uma disciplina nova de 60 horas e a equivalente é de 45 horas. Indicamos que seja realizado o aproveitamento de estudos, posteriormente, pois a equivalência acarreta problemas no Censo. No QSL a carga horária da disciplina estava registrada de forma incorreta e ambas as disciplinas possuem a mesma carga horária de 45h e a equivalência é procedente.

16. No item 3.6 Alteração de sistema de avaliação deve ser acrescentada às disciplinas: 06497 Libras I e 06498 Libras II. O ajuste foi realizado.

17. O Quadro Resumo de Carga Horária e o QSL apresentado apresentam discrepâncias de cargas horárias. Lembramos que as disciplinas obrigatórias devem ser a soma de todas as disciplinas obrigatórias (com carga horária de extensão e estágios). Na nova proposta a orientação foi seguida.

18. No QSL no 1º semestre as disciplinas 11098 - Química e Poluição Ambiental e 11114 - Ecologia da Paisagem continua no curso? As disciplinas foram inseridas no novo QSL.

19. No QSL no 2º semestre a disciplina 05162 - Cartografia Aplicada ao ensino de Geografia continua no curso? Foi criada nova disciplina com o mesmo nome ofertada como optativa em outro período.

20. No sétimo semestre o componente curricular de extensão “Extensão em contextos ambientais” fará parte do QSL? Se sim, nesse semestre contabilizamos 360 horas..Essa era a lógica da proposta original, ofertar um rol de disciplinas com CH maior que a CH de extensão, na forma de disciplinas optativas.

21. O somatório de carga horária de disciplinas obrigatórias foi de 2685 horas.

2. O somatório da carga horária total do curso foi de 2865 horas. A nova proposta traz novas cargas horárias e os cálculos aferidos.

23. A carga horária de extensão soma 360 horas com os 5 componentes 100% extensão, e não 315 horas como apresentado no formulário. A nova proposta traz novas cargas horárias (vide resposta do item 20).

24. O curso de Geografia Bacharelado apresentou sua proposta de curricularização da extensão, devidamente justificada e alicerçada nos documentos legais que orientam o processo. A proposta apresenta a operacionalização de 315h de curricularização por meio do disposto no Art. 5º, Inciso 3º

da IN Conjunta 01/2022. Ao mesmo tempo, apresenta a criação de 6 componentes com CH 100% de extensão, somando um total de 360h. A título de orientação e contribuição para qualificação final da proposta fazemos as seguintes considerações: Tanto a Resolução 29/2022 COEPEA quanto a IN Conjunta 01/2022, indicam que o processo de curricularização da extensão se dará por meio da execução de programas e projetos. Posto isso, a IN Conjunta apresenta, no seu Art. 5º, Inc. I, a possibilidade de se operacionalizar a execução dos projetos/programas por meio da criação de componentes específicos de extensão. Esse recurso é apenas um meio para o processo operacional. Considerando a proposta apresentada pelo curso, sugerimos que a primeira opção seja a operacionalização por meio dos componentes (Inc. I), tornando-os obrigatórios e não optativos. Ao mesmo tempo, o curso pode manter a estratégia de oferta de programas e projetos nos termos do Inc. III, garantindo autonomia do estudante para participar de ações de extensão dentro e fora da unidade, garantindo-lhe a possibilidade de aproveitamento de estudos. A organização obrigatória, via componentes, como descrito na proposta, permite ao estudante visualizar no tempo a carga horária mínima que precisa cumprir ao longo de cada semestre. Toda participação complementar do estudante em projetos/programas fora dos componentes, será validada mediante aproveitamento de estudos já previsto pelo curso. Caso queira manter a sua proposta original de oferta 100% nos termos do Inc. III, então é necessário acrescer à proposta a descrição das ações de extensão (programas e projetos), a forma como serão ofertadas, como os estudantes serão conduzidos a essas ações extensionistas de oferta obrigatória do curso e como se dará o monitoramento da execução da carga horária ao longo do tempo de formação. Na nova proposta a carga horária de extensão será computada conforme o Capítulo IV, Artigo 5º, incisos II e III da Instrução Normativa acima citada, sendo: 150h em disciplinas com cargas horárias parciais destinadas às ações de extensão e 120h em ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, e que não estejam contempladas no componente previsto no Inciso I, cuja carga horária, definida no PPC, poderá ser computada para fins de curricularização, mediante comprovação. As alterações realizadas e aprovadas pelo NDE dos cursos de geografia constam da Ata 14 do NDE de 14 de outubro de 2022. **Conclusão:** Solicito aprovação da alteração curricular do curso de bacharelado em Geografia, com um total de 2625h, sendo integrada 270 horas de ações de extensão. Posto em votação a indicação 85/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 86/2022. Assunto: Alteração curricular do curso de Geografia Licenciatura. Relatório:** Recebi para análise e parecer a alteração curricular do curso de Licenciatura em Geografia com os seguintes documentos: A) Ata 14 do NDE da Geografia; B) Carta resposta a DIADG; C) Formulário de alteração curricular e D) QSL. Sendo necessária a apreciação das alterações propostas pela DIADG, conforme os 26 itens: 1-Seja atendida a ordem de documentos solicitado na Instrução Normativa nº 04/2020 da PROGRAD, Art.2, de forma a não acrescentar outros documentos que tornem o processo de difícil compreensão. Art. 2: O processo de alteração curricular deve conter os seguintes documentos, preferencialmente, na seguinte ordem: Memorando do proponente direcionado à Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG) solicitando a alteração curricular Formulário de alteração curricular contendo a lista de operações realizadas; Ata do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em que foi aprovada a alteração; Atas de aprovação das Unidades Acadêmicas envolvidas; Quadro de Sequência Lógica, devidamente atualizado, incluindo as alterações propostas (resumo da carga horária: obrigatória; mínimo de optativas se houver; mínimo de atividades complementares se houver; estágio supervisionado se houver e; para os cursos de Licenciatura, mínimo de práticas pedagógicas). A solicitação será atendida. 2-Na ata nº 10/2022 (fl. 34) do conselho do ICHI menciona a aprovação do parecer nº 45/2022 que não consta no processo, e não consta na ata a aprovação de quantas horas de extensão. Conforme orientação da DIADG a apresentação dos documentos citados é prescindível

por se tratar de nova proposta de curricularização. 3-Na ata nº 16/2022 (fl. 44) do conselho do IMEF menciona a aprovação do parecer da câmara do IMEF que não consta no processo. Conforme orientação da DIADG, após contato da direção do IMEF com a DIAG, o parecer da área é prescindível, pois não houve parecer conforme consta da Ata 16/2022 do IMEF no Ponto 12. 4-Na ata nº 10/2022 do NDE do curso de Geografia Licenciatura e Bacharelado consta que as disciplinas com carga horária total 100% de extensão menciona que são 315 horas de extensão no curso de Geografia Bacharelado e de 360 horas de extensão no curso de Geografia Licenciatura. Mas no formulário de alteração curricular do curso de Geografia Bacharelado constam 6 disciplinas de extensão totalizando 360 horas. Por não constar na ata do conselho do ICHI e não estar anexado o parecer 44/2022 do do ICHI, não temos como verificar sobre a aprovação das disciplinas de extensão para os cursos de bacharelado e licenciatura com 315 horas e 360 horas. Mesmo permanecendo 5 disciplinas com carga horária individual de 60 horas, totalizando 300 horas e não 315 horas. Conforme orientação da DIADG, por se tratar de nova proposta de curricularização. Não há necessidade de apresentação de parecer conforme resposta do Item 1. 5-No novo QSL do curso consta o nome diferente da disciplina “Extensão na Perspectiva Cultural” do 6º semestre, aparecendo como “Extensão em Prob. Culturais” (fl. 46). O ajuste foi realizado. 6-No item 3.1 Criação de novas disciplinas, solicitamos que as disciplinas criadas estejam dispostas em ordem por semestre. O ajuste foi realizado. 7-As cargas horárias colocadas devem estar padronizadas em todas as disciplinas criadas, ou seja, em hora/relógio ou em hora/aula. No formulário tem disciplinas com carga horária hora/relógio e outras com carga horária hora/aula. 8-Não retirar informações relacionadas às cargas horárias do formulário (total, teórica, prática, prática pedagógica, EaD), mesmo que sejam 0 horas. O ajuste foi realizado. 9-Na disciplina Geomorfologia II, no pré-requisito Geomorfologia I não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado. 10- Na disciplina Geomorfologia Costeira no pré-requisito Geomorfologia II não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado. 11- Na disciplina Projeto em Geografia a carga horária de aulas teóricas e práticas estão em hora/aula, diferente da carga horária total que está em hora/relógio. Qual a carga horária em hora relógio de aulas teóricas e práticas? O ajuste foi realizado. 12-Na disciplina Planejamento Ambiental, no pré-requisito Geografia e Meio Ambiente não colocar código, pois é uma nova disciplina do curso, colocar “a determinar”. O ajuste foi realizado. 13-Na disciplina Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia I, constam cargas horárias em aulas teóricas e de práticas pedagógicas que não equivalem a 1 crédito = 15 horas. Deve ser revisto de acordo com os créditos. O ajuste foi realizado. 14-Na disciplina Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia II, constam cargas horárias em aulas teóricas e de práticas pedagógicas que não equivalem a 1 crédito = 15 horas. Deve ser revisto de acordo com os créditos. O ajuste foi realizado. 15-Na disciplina Cartografia aplicada ao ensino de Geografia, constam cargas horárias em aulas teóricas e de práticas pedagógicas que não equivalem a 1 crédito = 15 horas. Deve ser revisto de acordo com os créditos. O ajuste foi realizado. 16-A disciplina já existente Estatística Descritiva, não é possível realizar equivalência pois se trata de uma disciplina nova de 60 horas e a equivalente é de 45 horas. Indicamos que seja realizado o aproveitamento de estudos, posteriormente, pois a equivalência acarreta problemas no Censo. No QSL a carga horária da disciplina estava registrada de forma incorreta e ambas as disciplinas possuem a mesma carga horária de 45h e a equivalência é procedente. 17-As disciplinas com carga horária de práticas pedagógicas deve ser considerado que a cada um (1) crédito equivale a 15h, conforme registro do sistema acadêmico. Da mesma forma, verificase que algumas disciplinas apontadas com percentual de práticas pedagógicas não possuem tal registro por se tratar de disciplinas universais a outros cursos como é o caso de 06496 - Produção Textual (Semestral), 09437 - ELEM. SOCIOL. DA EDUCAÇÃO – 09438 ELEM. FILOS. DA EDUCAÇÃO, entre outras

evidenciadas no Quadro 4 do Formulário de Alteração. Como as disciplinas contabilizadas com carga horária de prática pedagógica são as vinculadas ao ICHI, equivalente a créditos (1 crédito = 15h/relogio), se somam a um total de 300 horas, de forma a faltar 100 horas de acordo com as DCN de Formação de Professores. Abaixo segue descrito a soma realizada: Estudos Regionais: 45 horas; Cartografia aplicada ao ensino de Geografia: 45 horas; Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia I: 30 horas; Estudos Avançados em Ensino de Geografia I: 75 horas; Temas Contemporâneos no Ensino de Geografia II: 30 horas; Estudos Avançados em Ensino de Geografia II: 75 horas; O ajuste foi realizado e a carga horária de práticas pedagógicas será distribuída nas seguintes disciplinas com total de 405h; Estudos Regionais 60h; Cartografia Aplicada ao Ensino de Geografia 45h; Temas Contemporâneos no Ensino da Geografia I 60h; Estudos Avançados em Ensino de Geografia I 90h; Temas Contemporâneos no Ensino da Geografia II 60h; e Estudos Avançados em Ensino de Geografia II 90h. 18-O curso de Geografia Licenciatura apresentou sua proposta de curricularização da extensão, devidamente justificada e alicerçada nos documentos legais que orientam o processo. A proposta apresenta a operacionalização de 360h de curricularização por meio do disposto no Art. 5º, Inciso 3º da IN Conjunta 01/2022. Ao mesmo tempo, apresenta a criação de 6 componentes, sendo um deles como optativo (Extensão em contextos ambientais), o que não pode ser realizado com CH 100% de extensão, somando um total de 360h. A título de orientação e contribuição para qualificação final da proposta fazemos as seguintes considerações: Tanto a Resolução 29/2022 COEPEA quanto a IN Conjunta 01/2022, indicam que o processo de curricularização da extensão se dará por meio da execução de programas e projetos. Posto isso, a IN Conjunta apresenta, no seu Art. 5º, Inc. I, a possibilidade de se operacionalizar a execução dos projetos/programas por meio da criação de componentes específicos de extensão. Esse recurso é apenas um meio para o processo operacional. Considerando a proposta apresentada pelo curso, sugerimos que a primeira opção seja a operacionalização por meio dos componentes (Inc. I), tornando-os obrigatórios e não optativos. Ao mesmo tempo, o curso pode manter a estratégia de oferta de programas e projetos nos termos do Inc. III, garantindo autonomia do estudante para participar de ações de extensão dentro e fora da unidade, garantindo-lhe a possibilidade de aproveitamento de estudos. A organização obrigatória, via componentes, como descrito na proposta, permite ao estudante visualizar no tempo a carga horária mínima que precisa cumprir ao longo de cada semestre. Toda participação complementar do estudante em projetos/programas fora dos componentes, será validada mediante aproveitamento de estudos já previsto pelo curso. Caso queira manter a sua proposta original de oferta 100% nos termos do Inc. III, então é necessário acrescer à proposta a descrição das ações de extensão (programas e projetos), a forma como serão ofertados, como os estudantes serão conduzidos a essas ações extensionistas de oferta obrigatória do curso e como se dará o monitoramento da execução da carga horária ao longo do tempo de formação. Na nova proposta a carga horária de extensão será computada conforme o Capítulo IV, Artigo 5º, incisos II e III da Instrução Normativa acima citada, sendo: 195h em disciplinas com cargas horárias parciais destinadas às ações de extensão e 120h em ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, e que não estejam contempladas no componente previsto no Inciso I, cuja carga horária, definida no PPC, poderá ser computada para fins de curricularização, mediante comprovação. As alterações realizadas e aprovadas pelo NDE dos cursos de Geografia constam da Ata 14 do NDE de 14 de outubro de 2022. 19-O componente Extensão em contextos ambientais não foi criado devido na solicitação constar "optativo". Esse deve ser criado como obrigatório? Caso seja criado como obrigatório, irá contemplar as 360 horas necessárias para o curso curricularizar os 10% da extensão. O NDE aprovou nova proposta de curricularização. 20-No primeiro semestre do curso constam duas disciplinas que não foram excluídas: 03176 - Introdução à Física e 04137 - Solos 20- As disciplinas foram inseridas no

novo QSL. 21-No segundo semestre do curso consta uma disciplina que não foi excluída: 01459 - Ensino de Estatística na Licenciatura. A disciplina foi incluída no novo QSL. 22-No segundo semestre do curso consta uma disciplina que não foi criada, mas não está no QSL enviado: A determinar - Cartografia Temática. A nova disciplina criada foi incluída no novo QSL. 23-No sétimo semestre do curso consta no QSL enviado o componente de extensão "Extensão em contextos ambientais" que não foi criado por se caracterizar como optativo. Rever item 22 deste parecer. O ajuste foi realizado. 24-Ao realizar o somatório das disciplinas por semestre, a CH total é de 3165 horas, de forma a não estar de acordo com o que foi descrito no formulário. A nova proposta traz novas cargas horárias e os cálculos aferidos. 25-O item 7. Quadro de Resumo de Carga Horária não está em conformidade com as cargas horárias do curso, deve ser revisto de acordo com as colocações realizadas no item 26 a 30 deste parecer . Descrevemos abaixo as cargas horárias corretas, para conferência: Disciplinas obrigatórias: 3465 horas (contendo extensão e estágios) CH EaD: 135 horas (Foi realizada a soma de todas as disciplinas que possuem carga horária EaD, já que se um estudante cursar todas, ele não pode ultrapassar de 20% da CH total do curso, de acordo com a Deliberação nº 111/2019) A nova proposta traz novas cargas horárias e os cálculos aferidos. 24-CH Práticas Pedagógicas: 300 horas (Estão faltando 100 horas de acordo com as DCN) No QSL do curso a CH de Disciplinas Obrigatórias deve ser de 3465 horas. No QSL do curso a CH de Atividades Complementares consta 260 horas, e no item 7. Consta de 60 horas. Rever a CH EaD, pois a soma é de 135 horas. A nova proposta traz novas cargas horárias e os cálculos aferidos. 25-Rever a CH de Práticas Pedagógicas. A nova proposta traz novas cargas horárias, os cálculos aferidos e as práticas pedagógicas foram inseridas em outras disciplinas. 26-A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior poderá se dar de diferentes formas, como por exemplo: (a) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; (b) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo; (c) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Não é demasiado lembrar que temos enquanto instituição de ensino autonomia para articular e adaptar essas possibilidade de implementação da Educação em Direitos Humanos em suas orientações teóricas e práticas no processo educativo. Diante deste fato, é necessário indicar no PPC do curso como a temática está sendo contemplada, a fim de atender às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PARECER CNE/CP Nº: 8/2012). A temática será contemplada no PPC do curso. **Conclusão:** Solicito aprovação da alteração curricular do curso de Licenciatura em Geografia, com um total de 3045h, sendo integrada 315 horas de ações de extensão. Posto em votação a indicação 86/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Indicação 87/2022. Assunto: Resposta ao memorando 293/2022 - EE. Relatório:** O memorando 293/22 solicita inclusão da disciplina Sociedade, Educação e Relações Étnico-raciais (10776) no currículo dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil Empresarial, Engenharia Mecânica Empresarial, Engenharia Civil Costeira e Portuária e Engenharia Mecânica Naval. A disciplina terá caráter optativo, a ser oferecida no 2º semestre do 4º ano, para todos os cursos. Destacamos que será anualmente solicitado um número restrito de vagas da disciplina para cada curso, podendo a demanda ser atendida em turmas destinadas a outros cursos da Universidade. O Comitê Assessor de Sociologia manifestou-se favorável e sugeriu que os discentes das engenharias se matriculem somente em turmas ofertadas para os cursos de bacharelado. **Conclusão:** Solicito aprovação da inclusão da disciplina Sociedade, Educação e Relações Étnico-raciais (10776) no currículo dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil Empresarial, Engenharia Mecânica Empresarial, Engenharia Civil Costeira e Portuária e Engenharia Mecânica Naval. A disciplina terá caráter optativo, a ser oferecida no 2º semestre do 4º ano. Posto em votação a indicação 87/2022 foi aprovada por unanimidade

pelos Conselheiros. **d) Indicação 88/2022. Assunto: Resposta ao memorando 295/2022 - EE.**
Relatório: O memorando 295/22 solicita a oferta da disciplina Relações Humanas no Trabalho (09265) para o curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária no 1º semestre do 3º ano. O Comitê assessor de Psicologia manifestou-se favorável. Conclusão: Solicito aprovação da oferta da disciplina Relações Humanas no Trabalho (09265) para o curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária no 1º semestre do 3º ano. Posto em votação a indicação 88/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Diretor, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier e por mim, Sibelle Cardia Nunes, Secretária Geral.

Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier
Diretor do ICHI

Sibelle Cardia Nunes
Secretária Geral